



4574671



00135.212399/2024-20



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos  
Coordenação-Geral do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

### **ANEXO XXVIII - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA OSC**

Este formulário visa colher informações para avaliar preliminarmente as propostas submetidas ao Ministério do Direitos Humanos e da Cidadania, no âmbito do Edital – RJ/PPDDH/2024

O formulário deve ser enviado para a comissão de avaliação do Edital RJ PPDDH/2024 para o endereço eletrônico "[edital.rj@mdh.gov.br](mailto:edital.rj@mdh.gov.br)".

#### **PPDDH - Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas**

O Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), tem por objetivo oferecer proteção às pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadoras, ambientalistas, grupos e comunidades que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou sofrendo ameaças em decorrência de sua atuação em defesa desses direitos. É um instrumento de efetivação do Plano Nacional de Proteção, tendo em vista a proteção institucional.

A atuação do Programa abrange todo território nacional e tem como fundamentação a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, aprovada pelo Decreto nº 6.044 de 12 de fevereiro de 2007, a qual fixou princípios e diretrizes de proteção e assistência à pessoa física ou jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promove, protege e defende os Direitos Humanos, e, em função de sua atuação e atividade nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco ou vulnerabilidade.

O PPDDH é executado por meio de Convênios, firmados, voluntariamente, entre a União e os Estados, quando da existência de Programas Estaduais. Atualmente, os seguintes estados contam com Programas Estaduais instituídos: Pará, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Espírito Santo e Mato Grosso.

Nas demais unidades da federação, os defensores e as defensoras de direitos humanos são acompanhados por uma Equipe Técnica Federal contratada através de parceria realizada entre o Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e Organização da Sociedade Civil conveniada. Nos estados da federação que têm Programa próprio, a estrutura de execução é a mesma.

#### **POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO**

A política nacional de proteção a defensores, comunicadores e ambientalistas, em elaboração pelo GTT Sales Pimenta, tem a finalidade estabelecer princípios e diretrizes de proteção e assistência à pessoa física ou jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promove, protege e defende os direitos humanos, e, em função de sua atuação e atividade nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco ou vulnerabilidade, nos termos do Decreto n. 6.044/2007. A política conta com instrumentos de efetivação como o Plano Nacional de Proteção a Defensores, Comunicadores

e Ambientalistas e os Programas de Proteção a Defensores, Comunicadores e Ambientalistas, o federal e os estaduais.

## CONCEITOS

Pessoas defensoras de direitos humanos são “todos os indivíduos, grupos, organizações, povos e movimentos sociais que atuam na luta pela eliminação efetiva de todas as violações de direitos e liberdades fundamentais dos povos e indivíduos. Inclui quem busca a conquista de novos direitos individuais, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais que ainda não assumiram forma jurídica ou definição conceitual específica. São contempladas ainda as pessoas e coletivos que resistem politicamente aos modelos de organização do capital, do racismo, do patriarcado e do machismo, às estratégias de deslegitimação e criminalização praticadas pelo Estado, articuladas com atores privados, e à ausência de reconhecimento social de suas demandas e identidades.” Segundo a ONU: “Todas as pessoas têm o direito, individualmente e em associação com outras, de promover e lutar pela proteção e realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais a nível nacional e internacional” ([ONU. Resolução 53/144. Art. 1º](#)).

Pessoas comunicadoras são qualquer pessoa que é, regular ou profissionalmente, envolvida na coleta e na divulgação de informações ao público, por qualquer meio de comunicação, seja comercial ou não comercial. Estão, portanto, incluídos nessa classificação: repórteres, blogueiros, radialistas, comunicadores populares e profissionais de mídia, entre outros. Desse modo, incluem-se aquelas pessoas que exercem a comunicação como atividade regular, ainda que de maneira não formalizada. (ARTIGO 19, [Relatório Violações à Liberdade de Expressão](#) de 2013).

A ONU define defensores de direitos humanos ambientais como "indivíduos e grupos que, em sua capacidade pessoal ou profissional e de forma pacífica, se esforçam para proteger e promover os direitos humanos relacionados ao meio ambiente, incluindo água, ar, terra, flora e fauna". ([ONU – Programa para o Meio Ambiente](#))

## PÚBLICO ALVO

Pessoas defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, pessoas, grupos e comunidades que, em decorrência de sua atuação na defesa dos direitos humanos, estão em situação de risco ou sofrem ameaças.

### Decreto nº 11.687 de 27 de dezembro de 2023

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - PPDDH do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que tem a finalidade de articular **medidas para a proteção de pessoas, grupos e comunidades** que, em decorrência de sua atuação na defesa dos direitos humanos, estão em situação de risco ou sofrem ameaças, e institui o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania". (NR)

## FORMULÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome:
CNPJ:
Endereço: CEP:

Telefone:
E-mail:
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE</b>
Nome do dirigente:
RG: CPF:
Endereço: CEP:
Telefone de contato:
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO</b>
Responsável Técnico pelo projeto:
Cargo:
E-mail:
Telefone:

### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. Descrever o Objeto do Termo de Colaboração (até 100 caracteres);
2. Descreva o objetivo geral, que será objeto de Termo de Colaboração com o MDHC. (até 500 caracteres);
3. Descrever objetivos específicos em tópicos (até 500 caracteres);
4. Resuma as diretrizes do projeto proposto para a implementação do PPDDH do Rio de Janeiro, como objetivos específicos e resultados esperados. (De 1500 a 2500 caracteres);
5. Descreva e comprove o histórico de atuação, as atividades desenvolvidas e as regiões atendidas pela Organização responsável pela execução do projeto nos últimos 5 anos. (A comprovação documental será realizada neste formulário, por meio de fotos, contratos, termos de colaboração anteriores, reportagens);
6. Descreva a estrutura diretiva com os principais cargos e suas atribuições. Caso disponível, enviar junto aos anexos o organograma da Organização responsável pela execução do projeto;

[Local], de de 2024.

.....  
[Nome Completo e Cargo do Representante Legal da OSC]



Documento assinado eletronicamente por **Igo Martini registrado(a) civilmente como Arildo José Martini, Coordenador(a)-Geral**, em 09/10/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4574671** e o código CRC **5882C6E2**.

---

**Referência:** Processo nº 00135.212399/2024-20

SEI nº 4574671

---

Criado por [aline.barcellos](#), versão 2 por [aline.barcellos](#) em 08/10/2024 17:12:24.